



Sindicato de Engenheiros é contra a terceirização!

Em 8 de abril de 2015, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei (PL) 4.330/2004, que regulamenta a terceirização no mercado de trabalho em qualquer atividade, não apenas nas atividades-meio, como acontece atualmente. Encaminhado para apreciação do Senado, o PL é conhecido agora como PLC 30/2015. Se aprovado, ele vai se aplicar a empresas públicas, privadas, sociedades de economia mista, produtores rurais e profissionais liberais, ficando de fora apenas administração pública direta, fundações e autarquias. O Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais (Senge-MG) é totalmente contra a terceirização. “Somos contra a terceirização, em qualquer aspecto. Embora a lei, atualmente, diga que a terceirização não pode ser feita em atividades fins das empresas, nós sabemos que isso na realidade não é respeitado. Muitas atividades fins são terceirizadas. Com a aprovação do PL 4330, esta situação pode se agravar cada vez mais, tendo em vista a precarização, a possibilidade de distanciamento dos trabalhadores das suas representações sindicais e, principalmente, a grande possibilidade de dificultar a organização



dos trabalhadores”, afirma Raul Otávio da Silva Pereira, presidente do Senge-MG.

“A aprovação e aplicação da terceirização causará perdas de direitos sociais, trabalhistas e previdenciários, conquistados após muitas lutas dos trabalhadores. Teremos o enfraquecimento do conceito de categoria bem como do potencial de negociações com as empresas. Além disso, está demonstrado, estatisticamente, que aproximadamente 80% dos acidentes de trabalho acontecem com os trabalhadores terceirizados, pois faltam capacitação/treina-

mentos”, considera o segundo vice-presidente do Senge-MG, José Flávio Gomes.

Segundo José Flávio, “o PL é um retrocesso para direitos e interesses dos trabalhadores”. Por isso, o segundo vice-presidente do Senge-MG acredita que a mobilização é a saída para lutar contra a terceirização. “Devemos buscar a unidade das entidades representativas e envolver os trabalhadores e, no caso do Sindicato de Engenheiros, os engenheiros e engenheiras, para uma mobilização de esclarecimentos sobre as consequências do mesmo, se aplicado”, diz.



Raul Otávio da Silva Pereira,
presidente do Senge-MG

O PL 4.330/04, aprovado pela Câmara dos Deputados, precisa ser votado ainda pelo Senado. Acompanhe a votação! Procure os senadores do seu Estado! Acesse: www.senado.gov.br/

NÃO À APROVAÇÃO DO PLC 30/2015 NO SENADO!

Afinal, o que muda com a aprovação do PL 4330/04?

Pela atual redação, o PL4330/2004 autoriza a terceirização em todos os âmbitos e segmentos econômicos e profissionais, atingindo quaisquer atividades ou funções. Segundo o advogado do Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais (Senge-MG), Daniel Rangel, o Projeto de Lei descarta todos os limites já enraizados no direito brasileiro, que admite a terceirização apenas em quatro hipóteses: contratação de trabalhadores por empresa de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 03.06.1974); contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20.06.1983); contratação de serviços de conservação e limpeza (Súmula 331, do TST); e contratação de serviços especializados ligados a atividades-meio do tomador, desde que inexista a personalidade e a subordinação direta (Súmula 331, do TST).

A diretriz traçada pelo Projeto de Lei 4.330, permitindo a generalização da terceirização, provocará graves lesões aos direitos sociais, trabalhistas e previdenciários no país, segundo Daniel Rangel. Para o advogado do Sindicato de Engenheiros, a aprovação do projeto pode ter como consequência uma migração massiva de milhões de trabalhadores, hoje efetivos, em direção ao novo enquadramento como terceirizados, o que implicará numa drástica redução de salários, direitos e garantias trabalhistas e sociais. “É notório, nos dias de hoje, que os direitos e garantias dos terceirizados são

amplamente inferiores aos dos empregados efetivos, de forma que a terceirização generalizada resultará no drástico rebaixamento do valor social do trabalho, envolvendo milhões de pessoas.”

Para o Presidente da Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros (Fisenge), Clóvis Francisco Nascimento Filho, se o projeto for aprovado e sancionado pela Presidência da República, será um enorme retrocesso para a classe trabalhadora e para o conjunto da sociedade brasileira. “Prevalecerá a lógica da precarização sem condições dignas de trabalho. Historicamente, lutamos pela agenda do trabalho decente, pelo fortalecimento das carreiras públicas e contra as terceirizações. Esta prática é um instrumento de fraudar as relações trabalhistas e explorar os funcionários com baixos salários e retirada de direitos.”

TERCEIRIZAÇÃO PRECARIZA CONDIÇÕES DE TRABALHO

A Lei da Terceirização permite que as empresas possam subcontratar todos os seus serviços. Com isso, os trabalhadores podem perder direitos e benefícios, além terem uma jornada de trabalho maior, receberem menos e estarem mais sujeitos a acidentes. Veja a seguir como o Projeto de Lei 4330 pode prejudicar a classe trabalhadora:

CONDIÇÕES DE TRABALHO

As condições de trabalho para o setores terceiriza-

dos apresentam resultados piores se comparados aos setores tipicamente contratantes. Segundo o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), em 2013, nos setores contratantes a remuneração média era de R\$2.361,15, a jornada semanal de 40 horas, o tempo de emprego em torno de 5,8 anos e a taxa de rotatividade era de 33%. Nos setores tipicamente terceirizados, a remuneração média era de R\$ 1.776,78 (- 24,7% em relação aos setores contratantes), a jornada semanal era de 43 horas, o tempo de emprego girava em torno de

2,7 anos (-53,5% em relação aos contratantes) e a taxa de rotatividade era o dobro, ou seja, 64,4%.

ACIDENTES

O número de acidentes e mortes de trabalhadores é muito maior entre os terceirizados. De acordo com dados do Dieese, em 2013, no setor elétrico, dos 79 trabalhadores que morreram durante atividades no exercício dos seus trabalhos, 61 eram terceirizados. No setor da construção, das 20 mortes registradas em 2013 nas obras de acabamento, 18 eram de terceirizados. Nas obras de terraplanagem, das 19 mortes,

18 foram de terceirizados. No sistema Petrobrás, cerca de 84% dos mortos em serviço entre 1995 e 2013 eram subcontratados.

ESVAZIAMENTO

O PL 4.330/2004 poderá provocar também o esvaziamento, via terceirização potencializada, das grandes empresas brasileiras, que irão transferir seus antigos empregados para as pequenas e médias empresas, que serão as agentes do novo processo de terceirização generalizado.

A terceirização desenfreada esvazia ainda o conceito constitucional e legal de cate-

goria, transformando a grande maioria de trabalhadores simplesmente em “prestadores de serviços” e não mais “engenheiros”, “médicos”, “comerciários”, etc.

QUALIDADE

Esta é uma medida perversa que atenta contra a dignidade dos trabalhadores e das trabalhadoras e à qualidade da prestação de serviços. Com a ampliação da rotatividade dos postos de trabalho, a qualidade dos serviços também é prejudicada. Perde o trabalhador, perde a sociedade. Valorizar a classe trabalhadora brasileira significa comprometimen-

PL 4330/04

MAIS

MENOS

▶ acidentes

▶ rotatividade

▶ precarização

▶ direitos

▶ salário

▶ respeito



Sou contra a terceirização, pois além da precarização nas relações de trabalho para os trabalhadores e trabalhadoras, ela é ainda mais impactante sobre as mulheres, uma vez que já enfrentamos condições desiguais de remuneração, de trabalho, de jornada, etc.

Anildes Lopes Evangelista
diretora do Senge-MG



A terceirização representa a precarização das relações de trabalho, com salários menores, mais acidentes de trabalho e falta de isonomia entre os trabalhadores. A proposta vigente finge regularizar a terceirização, mas na verdade representa mesmo a precarização das condições de trabalho e facilita, ainda mais, a desorganização entre trabalhadores e sindicatos.

José Marcus de Carvalho Vale,
diretor do Senge-MG



O Projeto de Lei aprovado na Câmara dos Deputados é um imenso retrocesso e significa enormes perdas para os trabalhadores brasileiros. Os sindicatos e a sociedade devem se mobilizar para pressionar o Senado a rejeitar a proposta da forma como foi aprovada pelos deputados e modificá-la para que seja realmente um avanço nas relações de trabalho.

José Tarcísio Caixeta,
vereador e diretor do Senge-MG

to com a construção de uma sociedade justa, igualitária e fraterna.

SMP

O Salário Mínimo Profissional (SMP) também pode ser prejudicado com a Lei da Terceirização, segundo o presidente da Fisenge, Clóvis Nascimento. “Com a

aprovação do PL, será ainda mais consolidada a prática da “pejotização”, ou seja, a ampliação dos contratos via Pessoa Jurídica (PJ), em vez de CLT. A cobrança judicial pelo cumprimento do Salário Mínimo Profissional será dificultada na responsabilização da empresa na Justiça do Trabalho.”

**VEJA OS DEPUTADOS
MINEIROS QUE VOTARAM A
FAVOR DA TERCEIRIZAÇÃO**



Silas Brasileiro
PMDB-MG



Bilac Pinto
PR-MG



Raquel Muniz
PSC-MG



Marcelo Aro
PHS-MG



Fábio Ramalho
PV-MG



Leonardo Quintão
PMDB-MG



Dimas Fabiano
PP-MG



Caio Narcio
PSDB-MG



Domingos Sávio
PSDB-MG



Odelmo Leão
PP-MG



Tenente Lúcio
PSB-MG



Saraiva Felipe
PMDB-MG



Paulo Abi-Ackel
PSDB-MG



Mauro Lopes
PMDB-MG



Mário Heringer
PDT-MG



Eduardo Barbosa
PSDB-MG



Newton Cardoso Jr
PMDB-MG



Bonifácio de Andrada
PSDB-MG



Luiz Fernando Faria
PP-MG



Júlio Delgado
PSB-MG



Jaime Martins
PSD-MG



Dâmina Pereira
PMN-MG



Marcus Pestana
PSDB-MG



Zé Silva
Solidariedade-MG



Carlos Melles
DEM-MG

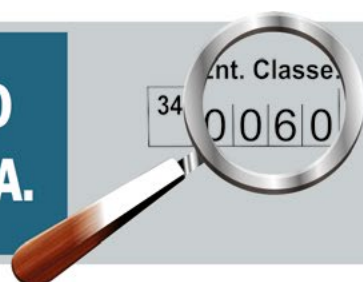


Marcos Montes
PSD-MG



Delegado Edson Moreira
PTN-MG

**FORTALEÇA O SINDICATO
NAS LUTAS DA CATEGORIA.**



**AO PREENCHER A ART, NO CAMPO ENTIDADE
DE CLASSE, INDIQUE SEMPRE O SENGE-MG**

senge
MINAS GERAIS

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais